

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202012/0484

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Palmela

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: – Em consonância com as competências das unidades orgânicas flexíveis que integram o Departamento de Cultura, Desporto e Juventude: a) Divisão de Cultura e Desporto; b) Divisão de Bibliotecas e Património Cultural; c) Gabinete da Juventude e d) Gabinete do Associativismo

Remuneração: 2996,21

Suplemento Mensal: 312.96 EUR

Conteúdo Funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri: Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos. Vogais efetivos – Aníbal José Medeiros Sardinha, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Sesimbra e Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora do Departamento de Educação e Coesão Social. Vogais suplentes – António Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Moita e Carlos Manuel Saraiva Dias, Diretor do Departamento de Administração Urbanística

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------------|-----------|--------------------|------------|-----------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Palmela | 1 | Largo do Município | | 2954001 PALMELA | Setúbal | Palmela |

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: Os constantes no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da Republica 2ª Série n.º245/2020

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Palmela

Formalização da Candidatura: As candidaturas são efetuadas preferencialmente em suporte eletrónico formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela; remetida por correio eletrónico para o endereço: drh@cm-palmela.pt, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público), para a Divisão de Recursos Humanos sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, 2950 - 204 Palmela com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, devendo ser instruídas com a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, sendo apenas considerados os cursos, ações de formação e seminários frequentados, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados.

As/Os candidatas/os que exerçam funções na Câmara Municipal de Palmela ficam dispensadas/os de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e d), sempre que as/os mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual. Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que a candidatura diz respeito

Contacto: drh@cm-palmela.pt

Data de Publicação 2020-12-21

Data Limite: 2021-01-06

Observações Gerais: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU

No uso da competência que me confere a al. a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de outubro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de outubro de 2020, DETERMINO, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com as adaptações previstas nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1. A abertura do presente procedimento concursal para recrutamento e seleção de titular do cargo de Diretor/a de Departamento de Cultura, Desporto e Juventude.
2. Áreas de atuação – Em consonância com as competências das unidades orgânicas flexíveis que integram o Departamento de Cultura, Desporto e Juventude: a) Divisão de Cultura e Desporto; b) Divisão de Bibliotecas e Património Cultural; c) Gabinete da Juventude e d) Gabinete do Associativismo.
3. Remuneração mensal – 2.996,21 € acrescido de despesas de representação no valor de 312,96 €;
4. Conteúdo funcional – De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019.
5. Requisitos legais de provimento – Os constantes no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:
 - Trabalhadoras/es em funções públicas contratadas/os ou designadas/os por tempo indeterminado, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dotadas/os de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.
6. Habilitações Literárias: Licenciatura adequada.
7. Perfil da/o candidata/o – Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;
8. Forma de provimento – Comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 9 do artigo 21º e no artigo 23º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

9. Prazo de candidaturas – 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

10. Formalização da candidatura – As candidaturas são efetuadas preferencialmente em suporte eletrónico formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela; remetida por correio eletrónico para o endereço: drh@cm-palmela.pt, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público), para a Divisão de Recursos Humanos sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, 2950 - 204 Palmela com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, devendo ser instruídas com a seguinte documentação:

a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

b) Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

d) Certificados de formação profissional, sendo apenas considerados os cursos, ações de formação e seminários frequentados, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados.

As/Os candidatas/os que exerçam funções na Câmara Municipal de Palmela ficam dispensadas/os de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e d), sempre que as/os mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que a candidatura diz respeito.

A falta de apresentação da declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública constitui motivo de exclusão.

11. Métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Pública;

12. Composição do Júri:

Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Vogais efetivos – Aníbal José Medeiros Sardinha, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Sesimbra e Fernanda Maria Pereira Rôlo, Diretora do Departamento de Educação e Coesão Social.

Vogais suplentes – António Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Moita e Carlos Manuel Saraiva Dias, Diretor do Departamento de Administração Urbanística.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível na Internet, precedida de publicação no Diário da República 2ª série em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes.

Paços do Município de Palmela, 12 de novembro de 2020. O Presidente da Câmara, ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: